SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DECRETO Nº 35

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Acari, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Assistência Social de Acari, a ser realizada no Terminal Turístico (Povoado Gargalheiras) das 7:30 as 16:00 horas do dia 21 de julho de 2011, tendo como tema central: "Avanços na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação na gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari – RN,16 junho de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JUAREZ ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:6E40889B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
PORTARIA Nº 068/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o desligamento de alguns conselheiros,

RESOLVE:

1º.) – NOMEAR os senhores abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos.

Representantes do Governo Municipal e dos Prestadores de Serviços de Saúde:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Maria de Lourdes Dantas da Silva - Titular
Manoel Bezerra de Sousa – Suplente
Representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde no Município:
Gilma Maria de Sales – Titular – APAMI
Dulce Willig de Albuquerque Carvalho – Suplente – APAMI
José Erivan da Silva – Titular – HOSPITAL REGIONAL
Elienira Ribeiro Macedo – Suplente – HOSPITAL REGIONAL

B - **Representante dos Trabalhadores de Saúde no Município**:
1. Representantes PACS e Endemias:
Alan Lopes dos Santos – Titular
Maria das Vitórias Dantas de Medeiros – Suplente
2. Representantes dos PSFs e Saúde Bucal:
Igor Fernandes e Silva - Titular
Maria da Conceição Cavalcante da Silva – Suplente
Representantes dos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde:
Jobel de Araújo Sousa – Titular
Dayvison Alex Soares Rodrigues - Suplente

Representante de Entidades Regularmente Constituídas e Organizadas no Município:
1. Representante da Igreja Católica:
Antônio Roberto Batista – Titular
Maria Aparecida Lopes Batista – Suplente
2. Representante da Igreja Evangélica :
Neurivanda de Oliveira Libanio Vieira – Titular
Maria Aparecida Martins da Costa – Suplente
3.Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Bento de Araújo – Titular
Maria da Guia da Silva Araújo – Suplente
Representante das Escolas Estaduais:
Alaires Maria de Oliveira Vital – Titular
Ana Maria de Azevedo Silva – Suplente
Representante da Colônia de Pescadores Z-28 de Gargalheiras:
Francisco Ferreira de Araújo Neto - Titular
Jorian de Araújo Bezerra – Suplente
Representante da Associação Assistencial Padre Deoclides:
José Renato Dantas Araújo – Titular
Maria Salésia Fernandes – Suplente.

2º) – Determinar que representantes do Governo Municipal; Prestadores de Serviços de Saúde e dos Trabalhadores de saúde terão seu mandato até dezembro de 2012, enquanto que os representantes dos Usuários terão seu mandato até janeiro de 2012, conforme estabelece as normas do Conselho Estadual de Saúde.

3º.) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 13 de junho de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:2214AD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 018/2011 DE DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI**,** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições da sua competência e na conformidade do que dispõe o art. 66, inciso IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, de 04/04/1990 e em consonância com o disposto no § 1o do art. 1o da Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3 ª Conferência Municipal de Saúde de Apodi, a se realizar no dia 1º de julho de 2011, em Apodi/RN, com o tema: **"Apodi usa o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro"**

Art. 2º - A 3 ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Apodi será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados no Fundo Municipal de Saúde – FMS, sob Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi(RN), 16 de maio de 2011

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:16E2801E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o resultado Final da Tomada de Preço 004/2011, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NAS COMUNIDADES DE BOA VISTA E JUAZEIRO, ÁREA RURAL DESTE MUNICÍPIO, que tve como vencedora a empresa **GARRA CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 08.752.534/0001-86, com o valor global de **R$ 1.320.250,81 (Um milhão trezentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)**.

Apodi RN, 16 de junho de 2011.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8E653001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 030/2011, referente à Contratação de empresa do ramo pertinente para o serviço de confecção de Camisetas, Shorts, Fardamentos e Ternos para os Programas Sociais coordenados pela Prefeitura Municipal de Apodi-RN. Que teve como vencedora a empresa: **H. DE O. F. VAREJISTA – ME (DIVERSFIKI)** CNPJ 11.162.647/0001-36, com o valor global de **R$ 24.511,40 (Vinte e quatro mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos)** referentes aos **itens de N.º 01-02-03 e 04. SPORTS MAGAZINE LTDA (SPORTS & TÊXTIL)** CNPJ 04.826.424/0001-60, com o valor global de **R$ 9.900,00(Nove mil e novecentos reais)** referentes aos **itens de N.º 05 e 06.**

Apodi/RN, 16 de junho de 2011.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0CE5273B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO - RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011 – PROCESSO Nº 01343/2011.

Após respostas às diligências junto ao Setor Jurídico desta, sem nada mais evocar, acato o Parecer jurídico em todos os seus termos e, em conseqüência, CONHEÇO do recurso para **DAR-LHE PROVIMENTO**, alterando a decisão tomada constantes na publicação no DOM-FEMUR/RN em 08/06/2011 e no DOU em 13.06/2011, p. 109, isto é reclassificar a empresa HUDSON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, habilitando-a, estando apta a prosseguir o certame com as demais concorrentes, abrindo-se novo prazo recursal e após sanar todos os recursos, e, não havendo nenhum manifesto em contrário, mantida as decisões, após a publicação, ficarão todos intimados para em 5 (cinco) dias úteis, às 10h:00min, no mesmo local, para abertura dos envelopes das propostas comerciais.

Apodi RN, 15 de junho de 2011.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – CPL.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:080A7CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO POR INCORREÇÃO

ADITIVO 002 – REFERENTE TOMADA DE PREÇO N 002/2009.
OBJETO: CONTRATAÇÀO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÀO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, DE LICITAÇÀO E COMPRAS E DO CONTRATO.
EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.
VIGENCIA: 03/05/2011 A 03/05/2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.
ASSINA PELA CONTRATADA:

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:76B20E86

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 001 – REFERENTE CONVITE Nº 028/2011

OBJETO: Ampliação e reforma Escola Municipal Pedro Fernandes – Comunidade Poço Novo.
EMPRESA: CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIOSOUSA AQUINO LTDA - CNPJ Nº 08.995.161/0001-74.
VALOR R$ 8.240,98 (OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANKLIN CIRO DE SOUSA AQUINO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2A512BB0

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 2011

OBJETO: CURSO DE CABELELEIRO ASSISTENTE, oferecidos as mães das crianças e dos adolescentes apoiado pelo projeto RECONSTRUINDO AS RELAÇÕES FAMILIARES
EMPRESA: SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL)
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.600,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 312 HORAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Aldivon Simão do Nascimento.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:98CB8FDB

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 2011

OBJETO: CURSO DE ELETRICISTA ENSTALADOR PREDIAL E FUNDAMENTOS DE ELETROTÉCNICA.
EMPRESA: SENAI (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL)
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.200,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 200 HORAS
ASSINA PELA CONTRATANTE: Aldivon Simão do Nascimento.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3CA529B1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de julho de 2011, às 14h00min (quatorze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, do Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, recurso proveniente do CONVENIO Nº 749814/2010 SICONV, firmado entre o Município de Baraúna – Prefeitura Municipal de Baraúna e o Ministério das Cidades – Representado pela Caixa Econômica Federal e Recursos Próprios do Município – Contra Partida, cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para Construção de 30 Unidades Habitacionais para a população de baixa renda na cidade de Baraúna/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 08h00min as 13h00min.
Baraúna - RN, em 17 de maio de 2011.

MARIA MARCIGLEIDE ALVES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6D86A0FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011 – PMB

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de julho de 2011, às 15h00min (quinze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados ao Gabinete do Prefeito, Controladoria e as Secretarias Municipais: Educação e Desporto, Saúde, Assistência Social e Cidadania, Recursos Humano e Agricultura, objetivando o melhor desenvolvimento de suas atividades e programas no Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 16 de junho de 2011.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:39320CB6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 – PMB

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de julho de 2011, às 15h00min (quinze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de material escolar, destinadas a manutenção do Programa Brasil Alfabetizado – BRALF, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto do município, objetivando o melhor desenvolvimento de suas atividades e programas no Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 16 de junho de 2011.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F8F1AC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000012/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000012/2011**, à empresa

CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA – EPP, CNPJ nº. 05.268.546/0001-41, objetivando a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais, no valor global de **R$ 141.110,00 (cento e quarenta e um mil, cento e dez reais)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital. Campo Redondo/RN, 17 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:8A2999E8

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000012/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA – EPP,** CNPJ nº. 05.268.546/0001-41, objetivando a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais, tudo dentro das normas definidas no referido Edital. Campo Redondo/RN, 17 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:D02A7025

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000012/2011

EXTRATO DO CONTRATO N°. 000030/2011

CONVITE – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.358.723/0001-79, **CONTRATADO**: CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.268.546/0001-41, **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para recuperação das estradas vicinais, **VALOR GLOBAL**: R$ 141.110,00 (cento e quarenta e um mil, cento e dez reais), **FUNDAMENTO LEGAL**: arts. 22, III e 23, I, "a" da Lei nº. 8.666/93, **DATA DA ASSINATURA**: 20 de maio de 2011. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 240 (duzentos e quarenta) dias. Campo Redondo/RN, 20 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:327CBEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 013 /2011 – ADM

Campo Redondo/RN, 15 de Junho de 2011.
O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico no uso das atribuições contidas na Portaria de nº131/2011 em seu artigo 1º.

R E S O L V E:

CONCEDER o pedido de Férias a servidora **MARIA LUCIVÂNIA DA SILVA ARAÚJO,** matrícula nº 00529, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, relativas ao período de 2010/2011, contados a partir de 16/06/2011 á 16/07/2011.

Campo Redondo-RN, 15 de junho de 2011.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretario Municipal Adj. de Planejamento Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:4768E9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 014 /2011 – ADM

Campo Redondo/RN, 15 de Junho de 2011**.**
O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico no uso das atribuições contidas na Portaria de nº131/2011 em seu artigo 1º.
R E S O L V E:

CONCEDER o pedido de Férias a servidora **JAILTON DA COSTA OLIVEIRA, DENTISTA**,- **PSB (PROGRAMA SAÚDE BUCAL)** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, relativas ao período de 2010/2011, contados a partir de 20/06/2011 á 20/07/2011.

Campo Redondo-RN, 15 de junho de 2011.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretario Municipal Adj. de Planejamento Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:130E3790

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO E TERMOS DE POSSE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
Secretaria de Governo
DECRETO Nº **013,** DE **06** DE **JUNHO** DE **2011.**

EMENTA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, III, da Lei Orgânica do Município, principalmente de conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 848/2007;
DECRETA:

Art 1º. Ficam nomeados **conselheiros** do **Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA,** representantes da sociedade de **Órgãos Governamentais** e **Não-Governamentais**, que tem a seguinte composição:
I – Representantes de Órgãos Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Políticas de Campo e Meio Ambiente:
1. Titular: Sheyla Gurgel Guerra de Moraes;
2. Suplente: Francisco Alcivan Viana;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação, da Cultura e do Desporto:
1. Titular: Calíngia Kátia de Oliveira Sales Fernandes;
2. Suplente: Maria Adelzineide de Sales
c) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

1. Titular: Keyoshe Targino Costa
2. Suplente: José Geovane Gomes Nobre
d) Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural:
1. Titular: Saulo Samuel Carneiro Praxedes
2. Suplente: Fagner Brito Praxedes (EMATERN)
e) Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas:
1. Titular: Manoel Jovanildo Fernandes
f) Comando da Esfera da Polícia Militar:
1. Titular: Jean Menezes de Moura
2. Suplente: Ildonio José da Silva

II – Representantes de Órgãos não-governamentais:
a) Entidades Sindicais no Município:
1. Titular: José Maria Júnior (STTR)
2. Suplente: José Aldimar de Oliveira - pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas
b) ONGS com sede do Município:
1. Titular: Marcos Roberto Fernandes Gurgel – pela ATOS (Assessoria, Consultoria e Capacitação Técnica Orientada Sustentável)
2. Suplente: Rivaldo Fernandes – pela ACRESEA – Associação Caraubense de Reciclagem, Serviços e educação Ambiental
c) Escola Públicas da Rede Estadual de Ensino:
1. Titular: Maria Adelzinete de Sales – Escola Estadual Sebastião Gurgel
2. Suplente: Marselone Pereira de Oliveira – Escola Estadual Professora Maria Silvia de Vasconcelos Câmara
d) Escolas da Rede Privada:
1. Titular: Marliene Fernandes Lima – pelo Instituto Nossa Senhora do Pepétuo Socorro
2. Suplente: Maria Jakilene de Menezes – pelo Colégio Êxito
e) Associações de Moradores de Bairros:
1. Titular: Lucinaldo de Souza – Associação dos Moradores do Bairro Leandro Bezerra
2. Suplente: Maria Josirene de Sales Cavalcante- Associação dos Moradores do Bairro Leandro Bezerra
f) Representantes das igrejas:
1. Titular: Robson Luiz Soares Gurgel – pela Igreja Católica
2. Suplente: Ana Paula Cruz Fernandes de Menezes – Igreja de Cristo
Parágrafo único. O exercício do mandato das entidades não governamentais com assento no CODEMA, imperativamente, obedecerá ao principio da alternância de assento no Conselho, ou seja, a cada exercício, deverá ser processada a rotatividade do representante das Entidades.
Art. 2º. O mandato dos membros do **CODEMA será de 02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, no seu conjunto ou individualmente, e o exercício da função será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.
Art. 3º. O Conselho terá uma Diretoria formada por um Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos na primeira reunião do Conselho.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em **15** de **junho** de **2011**; 143º da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Termo de Posse de **SHEYLA GURGEL GUERRA DE MORAES**, no cargo de **Conselheiro Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA** e dá outras providencias.
Aos **cinco** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e nove,** perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMAR FERREIRA DA SILVA,** ao presidente do **Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA,** na Casa da Cultura, compareceu **a** Sra. **SHEYLA GURGEL GUERRA DE MORAES**, brasileiro, casado, nomeado mediante **Decreto nº 013/09,** de **02** de junho de 20**09**, publicado no lugar de costume, **tomou posse** e entrou em exercício no cargo de **Conselheiro do CODEMA,** órgão colegiado de assessoramento ao Poder Publico Municipal, com mandato de **dois anos**. **O empossado**, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem seu patrimônio e declaração de empregos, todos os demais documentos em Lei exigidos. Do que eu, _____ (**Gilmar Marques de Souza**), Agente Administrativo do Gabinete do Prefeito, lavrei o presente **Termo de Posse** que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal**, pelo **Secretário Municipal de Governo** e pelo empossado.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado (a) - Titular

FRANCISCO ALCIVAN VIANA -
Suplente

Termo de Posse

Termo de Posse de **Calíngia Kátia de Oliveira Sales Fernandes**, no Cargo de **Conselheira Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema** e Dá Outras Providencias.
Aos **Cinco** Dias do Mês de **Junho** do Ano de **Dois Mil e Nove,** Perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Ademar Ferreira da Silva,** Ao Presidente do Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema, na Casa da Cultura Compareceu **Calíngia Kátia de Oliveira Sales Fernandes**, Brasileira, Casada, Nomeada Mediante **Decreto Nº 013/09,** de **02** de Junho de 20**09**, Publicado no Lugar de Costume, **Tomou Posse** e Entrou em Exercício no Cargo de **Conselheiro do Codema,** órgão Colegiado de Assessoramento ao Poder Publico Municipal, Com Mandato de **Dois Anos. A Empossada**, Que Comprova Não se Enquadrar Nas Proibições Contidas Nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, Assumiu o Compromisso Solene de Cumprir Bem e Fielmente os Deveres e Atribuições Que Lhe São Inerentes, em Virtude da Função Pública Que Passará a Exercer, e Apresentou, Com a Declaração de Bens Que Constituem Seu Patrimônio e Declaração de Empregos, Todos os Demais Documentos em Lei Exigidos. do Que Eu, _____ (**Gilmar Marques de Souza**), Agente Administrativo do Gabinete do Prefeito Lavrei o Presente **Termo de Posse** Que Vai Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal,** Pelo **Secretário Municipal de Governo** e Pelo Empossado.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado (a)

MARIA ADELZINEIDE DE SALES -
Suplente

Termo de Posse

Termo de Posse de **Keyoshe Targino Costa**, no Cargo de **Conselheira Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente – Codema** E Dá Outras Providencias.
Aos **Cinco** Dias do Mês de **Junho** do Ano de Dois Mil e Nove, Perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Ademar Ferreira da Silva,** Ao Presidente do Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema, na Casa da Cultura Compareceu **Keyoshe Targino Costa**, Brasileira, Casada, Nomeada Mediante **Decreto Nº 013/09,** de **02** de Junho de 20**09**, Publicado no Lugar de Costume, **Tomou Posse** e Entrou em Exercício no Cargo de **Conselheiro do Codema,** órgão Colegiado de Assessoramento ao Poder Publico Municipal, Com Mandato de **Dois Anos**. **A Empossada**, Que Comprova Não se Enquadrar Nas Proibições Contidas Nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, Assumiu o Compromisso Solene de Cumprir Bem e Fielmente os Deveres e Atribuições Que Lhe São Inerentes, em Virtude da Função Pública Que Passará a Exercer, e Apresentou, Com

a Declaração de Bens Que Constituem Seu Patrimônio e Declaração de Empregos, Todos os Demais Documentos em Lei Exigidos. do Que Eu, _____ (**Gilmar Marques de Souza**), Agente Administrativo do Gabinete do Prefeito Lavrei o Presente **Termo de Posse** Que Vai Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal,** Pelo **Secretário Municipal de Governo** E Pelo Empossado.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado (a)

JOSÉ GEOVANE GOMES NOBRE -
Suplente

Termo de Posse

Termo de Posse de **Saulo Samuel Carneiro Praxedes**, no Cargo de **Conselheiro Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente – Codema** E Dá Outras Providencias.
Aos **Cinco** Dias do Mês de **Junho** do Ano de **Dois Mil e Nove,** Perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Ademar Ferreira da Silva,** Ao Presidente do **Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema,** na Casa da Cultura, Compareceu Saulo Samuel Carneiro Praxedes, Brasileiro, Solteiro, Nomeado Mediante **Decreto Nº 013/09,** de **02** de Junho de 20**09**, Publicado no Lugar de Costume, **Tomou Posse** e Entrou em Exercício no Cargo de **Conselheiro do Codema,** órgão Colegiado de Assessoramento ao Poder Publico Municipal, Com Mandato de **Dois Anos**. **O Empossado**, Que Comprova Não se Enquadrar Nas Proibições Contidas Nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, Assumiu o Compromisso Solene de Cumprir Bem e Fielmente os Deveres e Atribuições Que Lhe São Inerentes, em Virtude da Função Pública Que Passará a Exercer, e Apresentou, Com a Declaração de Bens Que Constituem Seu Patrimônio e Declaração de Empregos, Todos os Demais Documentos em Lei Exigidos. do Que Eu, _____ (**Gilmar Marques de Souza**), Agente Administrativo do Gabinete do Prefeito Lavrei o Presente **Termo de Posse** Que Vai Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal,** Pelo **Secretário Municipal de Governo** e Pelo Empossado.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado (a)

FÁGNER BRITO PRAXEDES -
Suplente

Termo de Posse

Termo de Posse De **Manoel Jovanildo Fernandes**, no Cargo de **Conselheiro Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema** e Dá Outras Providencias.
Aos **Cinco** Dias do Mês de **Junho** do Ano de Dois Mil e Nove, Perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Ademar Ferreira da Silva,** Ao Presidente do **Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema,** na Casa da Cultura Compareceu **Manoel Jovanildo Fernandes**, Brasileiro, Casado, Nomeado Mediante Decreto Nº 013/09, de **02** de Junho de 20**09**, Publicado no Lugar de Costume, **Tomou Posse** e Entrou em Exercício no Cargo de **Conselheiro do Codema,** órgão Colegiado de Assessoramento ao Poder Publico Municipal, Com Mandato de **Dois Anos**. **O Empossado**, Que Comprova Não se Enquadrar Nas Proibições Contidas Nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, Assumiu o Compromisso Solene de Cumprir Bem e Fielmente os Deveres e Atribuições Que Lhe São Inerentes, em Virtude da Função Pública Que Passará a Exercer, e Apresentou, Com a Declaração de Bens Que Constituem Seu Patrimônio e Declaração de Empregos, Todos os Demais Documentos em Lei Exigidos. do Que Eu, _____ (**Gilmar Marques de Souza**), Agente Administrativo do Gabinete do Prefeito Lavrei o Presente **Termo de Posse** Que Vai Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal**, Pelo **Secretário Municipal de Governo** e Pelo Empossado.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado (a)

Termo de Posse

Termo de Posse de **Jean Menezes de Moura**, no Cargo de **Conselheiro Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente – Codema** E Dá Outras Providencias.
Aos **Cinco** Dias do Mês de **Junho** do Ano de Dois Mil e Nove, Perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Ademar Ferreira da Silva,** Ao Presidente do **Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema,** Na Casa da Cultura Compareceu Jean Menezes de Moura, Brasileiro, Casado, Nomeado Mediante **Decreto Nº 013/09**, de **02** de Junho de 20**09**, Publicado no Lugar de Costume, **Tomou Posse** e Entrou em Exercício no Cargo de **Conselheiro do Codema,** órgão Colegiado de Assessoramento ao Poder Publico Municipal, Com Mandato de **Dois Anos**. **O Empossado**, Que Comprova Não se Enquadrar Nas Proibições Contidas Nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, Assumiu o Compromisso Solene de Cumprir Bem e Fielmente os Deveres e Atribuições Que Lhe São Inerentes, em Virtude da Função Pública Que Passará a Exercer, e Apresentou, Com a Declaração de Bens Que Constituem Seu Patrimônio e Declaração de Empregos, Todos os Demais Documentos em Lei Exigidos. do Que Eu, _____ (**Gilmar Marques de Souza**), Agente Administrativo do Gabinete do Prefeito Lavrei o Presente **Termo de Posse** Que Vai Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal,** Pelo **Secretário Municipal de Governo** e Pelo Empossado.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado (a)

ILDONIO JOSÉ DA SILVA -
Suplente

Termo de Posse

Termo de Posse de **Maria Adelzinete de Sales**, no Cargo de **Conselheira Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente – Codema** E Dá Outras Providencias.

Aos **Cinco** Dias do Mês de **Junho** do Ano de Dois Mil e Nove, Perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Ademar Ferreira da Silva,** Ao Presidente do **Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema,** na Casa da Cultura Compareceu **Maria Adelzinete de Sales**, Brasileira, Casada, Nomeada Mediante **Decreto Nº 013/09**, de **02** de Junho de 20**09**, Publicado no Lugar de Costume, **Tomou Posse** e Entrou em Exercício no Cargo de **Conselheiro do Codema,** órgão Colegiado de Assessoramento ao Poder Publico Municipal, Com Mandato de **Dois Anos**. **A Empossada**, Que Comprova Não se Enquadrar Nas Proibições Contidas Nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, Assumiu o Compromisso Solene de Cumprir Bem e Fielmente os Deveres e Atribuições Que Lhe São Inerentes, em Virtude da Função Pública Que Passará a Exercer, e Apresentou, Com a Declaração de Bens Que Constituem Seu Patrimônio e Declaração de Empregos, Todos os Demais Documentos em Lei Exigidos. do Que Eu, _____ (**Gilmar Marques de Souza**), Agente Administrativo do Gabinete do Prefeito Lavrei o Presente **Termo de Posse** Que Vai Assinado Pelo

Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal,** Pelo **Secretário Municipal de Governo** e Pelo Empossado.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado (a)

MARSELONE PEREIRA DE OLIVEIRA -
Suplente

Termo de Posse

Termo de Posse de **José Maria Júnior**, no Cargo de **Conselheiro Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema** e Dá Outras Providencias.
Aos **Cinco** Dias do Mês de **Junho** do Ano de Dois Mil e Nove, Perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Ademar Ferreira da Silva,** Ao Presidente do **Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema,** na Casa da Cultura Compareceu **José Maria Júnior**, Brasileiro, Casado, Nomeado Mediante **Decreto Nº 013/09**, de **02** de Junho de 20**09**, Publicado no Lugar de Costume, **Tomou Posse** e Entrou em Exercício no Cargo de **Conselheiro do Codema,** órgão Colegiado de Assessoramento ao Poder Publico Municipal, Com Mandato de **Dois Anos**. **O Empossado**, Que Comprova Não se Enquadrar Nas Proibições Contidas Nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, Assumiu o Compromisso Solene de Cumprir Bem e Fielmente os Deveres e Atribuições Que Lhe São Inerentes, em Virtude da Função Pública Que Passará a Exercer, e Apresentou, Com a Declaração de Bens Que Constituem Seu Patrimônio e Declaração de Empregos, Todos os Demais Documentos em Lei Exigidos. do Que Eu, _____ (**Gilmar Marques de Souza**), Agente Administrativo do Gabinete do Prefeito Lavrei o Presente **Termo de Posse** Que Vai Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal,** Pelo **Secretário Municipal de Governo** e Pelo Empossado.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado (a)

JOSÉ ALDIMAR DE OLIVEIRA -
Suplente

Termo de Posse

Termo de Posse de **Marcos Roberto Fernandes Gurgel**, no Cargo de **Conselheiro Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente – Codema** E Dá Outras Providencias.
Aos **Cinco** Dias do Mês de **Junho** do Ano de Dois Mil e Nove, Perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Ademar Ferreira da Silva,** Ao Presidente do Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema, na Casa da Cultura Compareceu **Marcos Roberto Fernandes Gurgel**, Brasileiro, Casado, Nomeado Mediante **Decreto Nº 013/09,** De **02** de Junho de 20**09**, Publicado no Lugar de Costume, **Tomou Posse** e Entrou em Exercício no Cargo de **Conselheiro do Codema,** órgão Colegiado de Assessoramento ao Poder Publico Municipal, Com Mandato de **Dois Anos**. **O Empossado**, Que Comprova Não se Enquadrar Nas Proibições Contidas Nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, Assumiu o Compromisso Solene de Cumprir Bem e Fielmente os Deveres e Atribuições Que Lhe São Inerentes, em Virtude da Função Pública Que Passará a Exercer, e Apresentou, Com a Declaração de Bens Que Constituem Seu Patrimônio e Declaração de Empregos, Todos os Demais Documentos em Lei Exigidos. do Que Eu, _____ (**Gilmar Marques de Souza**), Agente Administrativo do Gabinete do Prefeito Lavrei o Presente **Termo de Posse** Que Vai Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal,** Pelo **Secretário Municipal de Governo** e Pelo Empossado.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado (a)

RIVALDO FERNANDES -
Suplente

Termo de Posse

Termo de Posse de **Marliene Fernandes Lima**, no Cargo de **Conselheira Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema** e Dá Outras Providencias.
Aos **Cinco** Dias do Mês de **Junho** do Ano de Dois Mil e Nove, Perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Ademar Ferreira da Silva,** Ao Presidente do **Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema**, na Casa da Cultura Compareceu **Marliene Fernandes Lima**, Brasileira, Casada, Nomeada Mediante Decreto Nº 013/09, de **02** de Junho de 20**09**, Publicado no Lugar de Costume, **Tomou Posse** e Entrou em Exercício no Cargo de **Conselheiro do Codema,** órgão Colegiado de Assessoramento ao Poder Publico Municipal, Com Mandato de **Dois Anos**. **A Empossada**, Que Comprova Não se Enquadrar Nas Proibições Contidas Nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, Assumiu o Compromisso Solene de Cumprir Bem e Fielmente os Deveres e Atribuições Que Lhe São Inerentes, em Virtude da Função Pública Que Passará a Exercer, e Apresentou, Com a Declaração de Bens Que Constituem Seu Patrimônio e Declaração de Empregos, Todos os Demais Documentos em Lei Exigidos. do Que Eu, _____ (**Gilmar Marques de Souza**), Agente Administrativo do Gabinete do Prefeito Lavrei o Presente **Termo de Posse** Que Vai Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal**, Pelo **Secretário Municipal de Governo** e Pelo Empossado.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado (a)

MARIA JAKILENE DE MENEZES -
Suplente

Termo de Posse

Termo de Posse de **Lucinaldo de Souza**, no Cargo de **Conselheira Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema** e Dá Outras Providencias.
Aos **Cinco** Dias do Mês de **Junho** do Ano de Dois Mil e Nove, Perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Ademar Ferreira da Silva,** Ao Presidente do Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema, na Casa da Cultura Compareceu **Lucinaldo de Souza**, Brasileira, Casada, Nomeada Mediante Decreto Nº 013/09, de **02** de Junho de 20**09**, Publicado no Lugar de Costume, **Tomou Posse** e Entrou em Exercício no Cargo de **Conselheiro do Codema,** órgão Colegiado de Assessoramento ao Poder Publico Municipal, Com Mandato de **Dois Anos**. **A Empossada**, Que Comprova Não se Enquadrar Nas Proibições Contidas Nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, Assumiu o Compromisso Solene de Cumprir Bem e Fielmente os Deveres e Atribuições Que Lhe São Inerentes, em Virtude da Função Pública Que Passará a Exercer, e Apresentou, Com a Declaração de Bens Que Constituem Seu Patrimônio e Declaração de Empregos, Todos os Demais Documentos em Lei Exigidos. do Que Eu, _____ (**Gilmar Marques de Souza**), Agente Administrativo do Gabinete do Prefeito Lavrei o Presente **Termo de Posse** Que Vai Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal**, Pelo **Secretário Municipal de Governo** e Pelo Empossado.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado (a)

MARIA JOSIRENE DE SALES CAVALCANTE -
Suplente

Termo de Posse

Termo de Posse de **Robson Luiz Soares Gurgel**, no Cargo de **Conselheira Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema** e Dá Outras Providencias.
Aos **Cinco** Dias do Mês de **Junho** do Ano de Dois Mil e Nove, Perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Ademar Ferreira da Silva,** Ao Presidente do Conselho Municipal de Conservação, Defesa Ecológica e Desenvolvimento do Meio Ambiente - Codema, na Casa da Cultura Compareceu de **Robson Luiz Soares Gurgel**, Brasileira, Casada, Nomeada Mediante Decreto Nº 013/09, de **02** de Junho de 20**09**, Publicado no Lugar de Costume, **Tomou Posse** e Entrou em Exercício no Cargo de **Conselheiro do Codema,** órgão Colegiado de Assessoramento ao Poder Publico Municipal, Com Mandato de **Dois Anos**. **A Empossada**, Que Comprova Não se Enquadrar Nas Proibições Contidas Nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, Assumiu o Compromisso Solene de Cumprir Bem e Fielmente os Deveres e Atribuições Que Lhe São Inerentes, em Virtude da Função Pública Que Passará a Exercer, e Apresentou, Com a Declaração de Bens Que Constituem Seu Patrimônio e Declaração de Empregos, Todos os Demais Documentos em Lei Exigidos. do Que Eu, _____ (**Gilmar Marques de Souza**), Agente Administrativo do Gabinete do Prefeito Lavrei o Presente **Termo de Posse** Que Vai Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal**, Pelo **Secretário Municipal de Governo** e Pelo Empossado.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado (a)

ANA PAULA CRUZ FERNANDES DE MENEZES -
Suplente

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:2AF67FBE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 942/11, DE 14 DE JUNHO DE 2011

(Proposição nº 008/11 do Vereador Dr. Varela)

Ementa: Dispõe sobre reconhecimento e declaração de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou **e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica **declarada e reconhecida** de Utilidade Publica Municipal a "**Associação Comunitária da Comunidade de Baixa Fechada III e Guardado",** entidade civil, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede no Sitio Baixa Fechada III e foro no Municipio de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, fundada em 20 de setembro de 2000 e inscrita no CNPJ sob nº 04.477.376/0001-42

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "JONAS GURGEL".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Em **14** de junho de **2011.**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:6C58DB8B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 941/11, DE 14 DE JUNHO DE 2011

Projeto de Lei do Executivo nº 006/11

Ementa: Dispõe sobre autorização para Abertura de Credito Adicional Especial à Lei Orçamentaria Anual do Municipio que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou **e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Municipal **autorizado a abrir,** por Decreto, Credito Adicional Especial no valor de R$: 123.582,88 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 7 4.320, Arts 42, 43, 45 e 46 e na Lei Orçamentaria vigente nº 933/2010, para atender aos programas de trabalho, na forma especifica; de acordo com o que está contido no **PL do Executivo nº 006/2011,** em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "JONAS GURGEL".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Em **14** de junho de **2011.**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:40128594

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 943/11, DE 14 DE JUNHO DE 2011

(PL - Proposição nº 009/11 do Vereador Vinicius Amorim)

Ementa: Institui o Dia Municipal das filhas de Jó que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou **e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica **instituído e incluído** no calendário oficial de eventos no âmbito do Municipio de Caraúbas **O DIA MUNICIPAL DAS FILHAS DE JÓ,** a ser comemorado anualmente no dia **09 de março**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "JONAS GURGEL".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Em **14** de junho de **2011.**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1CD8AB44

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 944/11, DE 14 DE JUNHO DE 2011

(PL - Proposição nº 002/11 do Vereador Dr. Varela)

Ementa: Institui o Fundo Municipal de do Meio Ambiente – FUNDEMA que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou **e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica **instituído O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA,** sem personalidade jurídica, indispensável às ações de defesa e desenvolvimento do meio ambiente do Municipio, que será regido por esta Lei; de acordo como está contido no PL nº 002/11, em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "JONAS GURGEL".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Em **14** de junho de **2011.**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:957BC5F5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 945/11, DE 14 DE JUNHO DE 2011

(PL - Proposição nº 010/11 do Vereador Josean Fernandes de Amorim)

Ementa: Denomina Centro de Atenção Psicossocial que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou **e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica **denominado de ASSIS REINALDO FERNANDES GURGEL, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS,** situado na Rua Bevenuto Simões.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "JONAS GURGEL".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Em **14** de junho de **2011.**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:22A80E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 047/2011
PROCESSO Nº 084/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação conforme determina o Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 empresa para agenciamento das bandas Amor Real, Daniel Show, Tetê Pessoa e Banda, João Bandeira, Forró do Penerado, Forró da Pegação, Redondo e Banda Som do Norte, Forró Rodado, Brilhantes do Forró e Forró Bate Coxa para festividades do São João 2011 no município de Cerro Corá/RN que acontecerá no período de 17 a 24 de junho de 2011; Vigência do Contrato: Até 24 de junho de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. Valor Contrato: R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), CONTRATADA: HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS, CNPJ nº 03.781.322/0001-03.
Cerro Corá/RN, 16 de junho de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6F66025E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 691

LEI Nº 691
EM 16 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA A CESSÃO DE BEM IMÓVEL EM REGIME DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, o bem imóvel relacionado na presente Lei para a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SERIDÓ - CREDSERIDÓ, com sede na Praça Tomaz Salustino, 184, Centro, Currais Novos/RN, com registro no CNPJ sob nº 24.210.569/0001-40.

Art. 2º. O bem objeto da presente lei que será cedido em comodato, trata-se de:
I - Um prédio de características comercial, situado na Rua Sérvulo Pereira, 121, centro, Cerro Corá/RN, de propriedade do Município de Cerro Corá, no qual terá sua posse transferida a ao COMODATÁRIO, pelo prazo estabelecido em lei, com a finalidade de ser instalada a agencia bancária da CREDISERIDÓ, neste Município.
Art.3º. O COMODATÁRIO de que trata a presente Lei, segundo Contrato de Comodato a ser lavrado pelo Executivo, ficará responsável pela manutenção, conservação e guarda do bem transferido à esta, devendo devolve-los ao Município, no vencimento do contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob pena de indenização pelo valor estipulado.
Art. 4º. O prazo de cessão em comodato será de 05 (cinco) anos, contados da publicação do contrato na imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º. Será de responsabilidade total do COMODATÁRIO o selo do referido imóvel cedido, preservando as condições de higiene e limpeza, podendo executar as suas expensas, com previa autorização

do COMODANTE, melhorias, livre de indenizações de qualquer espécie por parte do COMODANTE, bem como as despesas de manutenção de água, energia, internet, tributos e todas as demais que incidam sobre o imóvel ou seja decorrentes de sua utilização, respondendo pelos prejuízos eventualmente causados a outrem ou mesmo em acidentes que possam ocorrer na utilização destes.
Art. 6º. O Poder Executivo poderá baixar medidas reguladoras para a execução da presente Lei.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário,

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 58 anos de Emancipação Política, em 16 de junho de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:294AA45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 020/2011 E EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2011

O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 020/2011. Foi declarada vencedora em todos os lotes do presente certame a empresa CLODONIL MONTEIRO PEREIRA – ME, no valor total de R$ 8.324,00 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais. O Pregoeiro.

Coronel Ezequiel/RN, em 16 de junho de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20110041, **ORIGEM:** PREGÃO Nº 020/2011, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **CONTRATADA(O):** CLODONIL MONTEIRO PEREIRA. **OBJETO:** Confecção de impressos gráficos destinado ao atendimento de diversas Secretaria do Município. **VALOR TOTAL:** R$ 8.324,00 (oito mil, trezentos e vinte e quatro reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2011 Atividade 0301.041220001.2.015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA. Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** 16 de Junho de 2011 a 30 de Dezembro de 2011. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Junho de 2011

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:1A756432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PRÇOS N° 02/2011-00002

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais torna pública a Tomada de Preço nº 2/2011-00002, destinada à contração de empresa para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial em trecho da rua Senador Gorgino Avelino, em Coronel Ezequiel-RN, conforme especificações constantes no Edital. A Tomada de Preço será realizada no dia 07 de Julho de 2011, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Seridó nº 165, Centro – Coronel Ezequiel/RN, de segunda a sexta no horário das 08h00min às 13h00min.

Coronel Ezequiel/RN, em 16 de junho de 2011,

BENITE ALVS FARIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:8C241235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 295/2011 - NOMEAÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora a Sra. Zoraia de Freitas Brasil Resende – CPF: 009.598.884-03 para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Sra. Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34, para ser titular da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, que passará a ter a seguinte composição:
I – Titulares
- Presidente: Zoraia de Freitas Brasil Resende – CPF: 009.598.884-03
- Membro: Marileide Antunes de Oliveira – CPF: 650.689.984-00
- Membro: Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34
II – Suplente
Maria do Socorro de Paiva Morais – CPF: 490.586.654-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Itaú-RN, 27 de Maio de 2011.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5C5EF8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 292/2011 - EXONERAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor o Sr. Ivan Fernandes da Silva, CPF: 035.686.674-28, das funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se

Itaú-RN, 24 de Maio de 2011.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F9983E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 297/2011 - NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL A SEREM REALIZADOS A PARTIR DESTA DATA DESTA EDILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras a Sra. Zoraia de Freitas Brasil Resende – CPF: 009.598.884-03 e Marileide Antunes de Oliveira – CPF: 650.689.984-00 para a função de membros da equipe de apoio na realização de licitação na Modalidade Pregão Presencial, com a validade partir desta data até 30 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Itaú-RN, 27 de Maio de 2011.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:889143B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 296/2011 - EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL A SEREM REALIZADOS A PARTIR DESTA DATA DESTA EDILIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor o Sr. Ivan Fernandes da Silva, CPF: 035.686.674-28, das funções de membro da equipe de apoio dos Pregões Presenciais a serem realizados a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se

Itaú-RN, 27 de Maio de 2011.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BD15E591

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO A LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011,

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública a Tomada de Preço nº 002/2011, objetivando a Execução das Obras de "COMPLEMENTAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO III ETAPA" na Rua Segundo Melo, Zona Urbana deste município, a ser realizado no dia 08/07/2011, às 9:00 hs, Objeto de Contrato de Repasse nº 329.248-31/2010. Celebrado com o Ministério do Esporte e este município. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 16 de junho de 2011

ZORAIA DE FREITAS BRASIL RESENDE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:637C3D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO A LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna pública que a abertura do Pregão Presencial nº 017/2011, objetivando a Aquisição de 01 Caminhão toco tipo Caçamba Basculante, as despesas serão custeadas através do Contrato de Repasse nº 0331133-94/2010 - celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cuja sessão será realizada no dia 30/06/2011, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – no horário de 7:30 h ás 11:30 hs. 11:30 hs..

Itaú-RN, 16 de Junho de 2011

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A734F2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2011.**

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ASSISTÊNCIA SERVIÇOS BÁSICOS A NIVEL AMBULATORIAL PSF - HOSPITALAR.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 0010/2011, do tipo menor preço por global, referente à **Contratação de pessoa física para** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES. Descrição dos serviços: Consultas médicas na área de clinica geral; Serviços básicos em nível ambulatorial (PSF) e Hospitalar cujo objeto foi adjudicado para as pessoas físicas vencedoras Francisco Isaias Da Silva, CPF/MF Nº 051.370.884-71, Rua Manoel Freire, 21, CA, Bairro Boa Vista, Mossoró – RN; o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto Municipal nº. 545, de 15 de janeiro de 2008, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Publique-se.
Janduís, 14 de junho de 2011.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:46F62A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0012/2011

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que o pregão realizado no dia 16 de junho de 2011 às 09:00h, foi considerado **DESERTO**, através do **PREGÃO PRESENCIAL 0012/2011**, tendo como objeto a aquisição de **uma carreta basculante hidráulica, com carroceria metálica, capacidade para 4 t (quatro toneladas) e de um eixo rodado duplo.**

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:9B616427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO - 01/2011

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, torna público que realizará no dia 04 de julho de 2011 às 09:00, leilão de bens inservíveis para o município, veículo usado (automóvel). Cópia completa do Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, na Rua dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN. Lucrécia, 16 de junho de 2011.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A22655E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO: em respeito ao Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico as justificativas apresentadas pela Secretária da Educação, e da Cultura do Município, em 29.04.2011, para inexigibilidade de licitação. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93; OBJETO: Contratação da programação artística dos festejos juninos a serem realizados no nosso município, no período de 21 a 23 de junho do corrente ano, compreendendo shows diários de 06 (seis) horas de duração no dia 21.06 com as bandas "FORRÓ PEGADA DE LUXO" e "DORGIVAL DANTAS"; dia 22.06 com "FORRÓ XOTE PEGADO" e "FORRÓ DO MOMENTO" e dia 23.06 com "JOÃO BANDEIRA JÚNIOR", "FORRÓ BOTA PRÁ MOER" e "CAÇULA BENEVIDES", bandas musicais reconhecidas do público, em praça pública, além de toda a infra-estrutura de som, palco, banheiros públicos e pessoal de apoio necessários; RECURSOS: unidade orçamentária nº 02.005 - Secretaria Municipal Educação e da Cultura, código 2.006 - manutenção das atividades da secretaria de educação e cultura; CONTRATAÇÃO: autorizo a contratação da empresa ADM PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 11.348.815/0001-82 pelo valor global de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de junho de 2011.

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:643FC6C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2011

Espécie: Contrato nº 012/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges; Contratada: Fan Construções Ltda., CNPJ nº 05.848.701/0001-07; Objeto: Execução das Obras de Recomposição de Pavimentação e Meio Fio de diversas Trechos de Ruas, localizadas na zona urbana deste Município; Valor Global R$ 74.290,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa reais); Prazo: 90 (noventa) dias; Data da Assinatura: 06.05.2011; Signatários: José Jackson Queiroga de Morais - Prefeito Municipal; Francisco Almeida Neto - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:86324702

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2011

Espécie: Contrato nº 022/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges; Contratada: Terraplana Construções Ltda.; CNPJ nº 07.791.489/0001-06; Objeto: Execução das Obras de Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação de Diversas Ruas na zona urbana deste Município; Valor Global R$ 80.155,00 (oitenta mil cento e cinqüenta e cinco reais); Prazo: 90 (noventa) dias; Data da Assinatura: 12.05.2011; Signatários: José Jackson Queiroga de Morais - Prefeito Municipal: Francisco Getúlio Ciriaco Sobrinho - Sócio.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:26D65661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 03/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado: João B. da Silva -CPF: 057.389.544-91
Objeto: Serviço de locação de 01 veículo, destinado ao transporte de estudante.
Base Legal: Art.78, X(falecimento do contratado) da Lei Federal n.8.666/93.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:CC60D9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

Objeto: Contratação de Bandas/Conjuntos Musicais ("Geová Dantas, Forró do Reboliço, Oliveira e Forró do Poeirão, Forrozão Pode Balançar, Raimundo Flor e Forró Legal, Arrapaziada, Jorge Luiz, GMP Trio, Banda Music, Meirinhos do Forró, Jair e Forró Melado, Forró Deixe de Brincadeira) para as Festividades do Padroeiro do Município de Pedro Avelino - RN, nos dias 19 a 27 de Junho de 2011. Fundamento legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: I.J.C. DE ARAÚJO BRAGA – CNPJ: 09.635.182/0001-41. Valor R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Declaração de Inexigibilidade.

Pedro Avelino/RN, 09 de Junho de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BDF16A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PUB. DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de instrumentos de percussão e aquisição de material esportivo para desenvolvimento da pratica esportiva e cultural do programa segundo tempo no Município de Santana do Matos/RN.
Interessada: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN)
DESPACHO
Parte Final
Diante do exposto, **DECIDO** por acolher o posicionamento adotado pela CPL e, em conseqüência, **HOMOLOGAR** os atos da Comissão e autorizar, a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa vencedora, **M. DE FATIMA C. BARBOSA ME** com uma proposta no valor global de R$ 6.987,00 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais), visto haver apresentado as ofertas de menores preços, consoante devidamente registrado no mapa de apuração inserta aos autos – tudo em relação à Dispensa n° 009/2011, pelo que encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.
Dê-se publicidade na forma regulamentar e cumpra-se.
Santana do Matos (RN), 11 de junho de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:0575B8A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: **M. DE FATIMA C. BARBOSA-ME**
OBJETO: Aquisição de instrumentos de percussão e aquisição de material esportivo para desenvolvimento da pratica esportiva e cultural do programa segundo.
VALOR GLOBAL: R$ 6.987,00(seis mil novecentos e oitenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art. 24 Inciso II.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2011
VIGÊNCIA: 10 de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:7C1732EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MEMORANDO Nº 020

Memorando nº. 020/2011 - DRH Santana do Matos,16 de junho de 2011.

Prezada Senhora

Tendo Vossa Senhoria sido aprovada para o cargo de **Merendeira** – (G01-0.356), do quadro de pessoal desta Prefeitura, no concurso público realizado no dia 04 de março de 2007, neste município, vimos solicitar sua presença no Departamento de Pessoal desta Prefeitura **num prazo de 30 (dias) a contar da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, site: **http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/**, a fim de instrumentalizar seu processo de admissão, para o que deve Vossa Senhoria, trazer os seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento de Filhos, se os tiver;
3. Carteira de Identidade;
4. Inscrição do CIC (MF);
5. Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino);
6. Atestado de Bons Antecedentes Criminais do Distrito onde reside;
7. Certidão negativa de Registro do Cartório Criminal;
8. 01 (uma) fotos 3X4;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
11. CTPS (carteira de trabalho e previdência social)
12. Cópia do cartão do **Pis ou Pasep**
13. Documentação comprobatória referente ao cargo que concorreu, de acordo com o anexo I do edital de concurso público;
14. Carteira de Saúde;
15. Comprovante de residência;
16. Declaração que não tem outro vínculo com o serviço público da Administração Direta ou Indireta.

Atenciosamente

FRANCISCO MOREIRA JUNIOR
Coordenador de Recursos Humanos

A Sra.

MARIA DE FATIMA MACEDO BARROS DA COSTA
Sitio Mineiro da Barra – Zona Rural
Santana do Matos /RN – CEP: 59.520-000

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:89C1F75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MEMORANDO Nº 021

Memorando nº. 021/2011 - DRH Santana do Matos,16 de junho de 2011.

Prezada Senhora

Tendo Vossa Senhoria sido aprovada para o cargo de **Merendeira** – (G01-0.312), do quadro de pessoal desta Prefeitura, no concurso público realizado no dia 04 de março de 2007, neste município, vimos solicitar sua presença no Departamento de Pessoal desta Prefeitura **num prazo de 30 (dias) a contar da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, site: **http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/**, a fim de instrumentalizar seu processo de admissão, para o que deve Vossa Senhoria, trazer os seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento de Filhos, se os tiver;
3. Carteira de Identidade;
4. Inscrição do CIC (MF);
5. Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino);
6. Atestado de Bons Antecedentes Criminais do Distrito onde reside;
7. Certidão negativa de Registro do Cartório Criminal;
8. 01 (uma) fotos 3X4;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
11. CTPS (carteira de trabalho e previdência social)
12. Cópia do cartão do **Pis ou Pasep**
13. Documentação comprobatória referente ao cargo que concorreu, de acordo com o anexo I do edital de concurso público;
14. Carteira de Saúde;
15. Comprovante de residência;

16. Declaração que não tem outro vínculo com o serviço público da Administração Direta ou Indireta.

Atenciosamente

FRANCISCO MOREIRA JUNIOR
Coordenador de Recursos Humanos

A Sra.
EDILVA MARIA DO NASCIMENTO
Rua Padre Lucio Gambarra, 148 – Centro
Santana do Matos /RN – CEP: 59.520-000

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:0A6618A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MEMORANDO Nº 022

Memorando nº. 022/2011 - DRH Santana do Matos,16 de junho de 2011.
Prezada Senhora

Tendo Vossa Senhoria sido aprovada para o cargo de **Merendeira** –(G01-0.251), do quadro de pessoal desta Prefeitura, no concurso público realizado no dia 04 de março de 2007, neste município, vimos solicitar sua presença no Departamento de Pessoal desta Prefeitura **num prazo de 30 (dias) a contar da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, site: **http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/**, a fim de instrumentalizar seu processo de admissão, para o que deve Vossa Senhoria, trazer os seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento de Filhos, se os tiver;
3. Carteira de Identidade;
4. Inscrição do CIC (MF);
5. Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino);
6. Atestado de Bons Antecedentes Criminais do Distrito onde reside;
7. Certidão negativa de Registro do Cartório Criminal;
8. 01 (uma) fotos 3X4;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
11. CTPS (carteira de trabalho e previdência social)
12. Cópia do cartão do **Pis ou Pasep**
13. Documentação comprobatória referente ao cargo que concorreu, de acordo com o anexo I do edital de concurso público;
14. Carteira de Saúde;
15. Comprovante de residência;
16. Declaração que não tem outro vínculo com o serviço público da Administração Direta ou Indireta.

Atenciosamente

FRANCISCO MOREIRA JUNIOR
Coordenador de Recursos Humanos

A Sra.
ELIARA FERNANDES DE OLIVEIRA
Sitio Pixoré – Zona Rural
Santana do Matos /RN – CEP: 59.520-000

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:F44891B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MEMORANDO Nº 023

Memorando nº. 023/2011 - DRH Santana do Matos,16 de junho de 2011.

Prezada Senhora

Tendo Vossa Senhoria sido aprovada para o cargo de **Professora de Língua Inglesa – Zona Rural** –(G01-0.001), do quadro de pessoal desta Prefeitura, no concurso público realizado no dia 04 de março de 2007, neste município, vimos solicitar sua presença no Departamento de Pessoal desta Prefeitura **num prazo de 30 (dias) a contar da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, site: **http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/**, a fim de instrumentalizar seu processo de admissão, para o que deve Vossa Senhoria, trazer os seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento de Filhos, se os tiver;
3. Carteira de Identidade;
4. Inscrição do CIC (MF);
5. Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino);
6. Atestado de Bons Antecedentes Criminais do Distrito onde reside;
7. Certidão negativa de Registro do Cartório Criminal;
8. 01 (uma) fotos 3X4;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
11. CTPS (carteira de trabalho e previdência social)
12. Cópia do cartão do **Pis ou Pasep**
13. Documentação comprobatória referente ao cargo que concorreu, de acordo com o anexo I do edital de concurso público;
14. Carteira de Saúde;
15. Comprovante de residência;
16. Declaração que não tem outro vínculo com o serviço público da Administração Direta ou Indireta.

Atenciosamente

FRANCISCO MOREIRA JUNIOR
Coordenador de Recursos Humanos

A Sra.
ILZA MARIA DA SILVA
Rua Miguel Xexéu de Macedo, 167 – centro
Santana do Matos /RN – CEP: 59.520-000

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:88624F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 756 DE 02 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Fica convocada a V Conferência de Saúde do Município para os dias 08 de julho de 2011.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Patrimônio do Povo Brasileiro" e o eixo: Acesso e acolhimento com qualidade: um deságio para o SUS".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro de Convivência de Idosos.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, 02 de junho de 2011.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:33FDDED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 0131, de 05 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 01 de julho de 2011**, **às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica com competência operacional que se disponha a realizar serviços de locação eventual de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 15 de junho de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B586F0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Altera o vencimento mensal do cargo de Diretor de Escola – tipo 03, cria Gratificação Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1o. O vencimento mensal do cargo de Diretor de Escola – tipo 03, sigla DE-03, será de R$1.187,97 (um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Parágrafo único. O efeito financeiro do disposto no caput do presente artigo retroage ao dia 1º de janeiro de 2011.
Art. 2º. Fica criada Gratificação Especial denominada Gratificação Especial Fisioterapeuta – Programa Aprendendo a Viver Melhor, sigla G FISIO PAVM, devida ao Fisioterapeuta que atuar no Programa Aprendendo a Viver Melhor, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 3º. A percepção da gratificação criada através da presente Lei fica condicionada ao efetivo desempenho das atividades do profissional no Programa Aprendendo a Viver Melhor e ao cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pelo Programa e pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.
§ 1º. Compete à SESAD o acompanhamento das atividades do profissional ligado ao Programa Aprendendo a Viver Melhor.
Art. 4º. A gratificação criada através da presente Lei será conferida por ato do Chefe do Poder Executivo e mediante requisição da SESAD.
§ 1º. A SESAD enviará, mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP documento que ateste a regularidade do cumprimento dos deveres dos profissionais no programa antes referido.
§ 2º. No caso do não cumprimento dos deveres, normas e diretrizes dos programas, o servidor não fará jus à gratificação.
§ 3º. A Administração pode, a qualquer momento, independente de aviso prévio ou justo motivo, remover o servidor do programa ao qual está vinculado e retirar-lhe a gratificação.
Art. 5º. A gratificação criada através da presente Lei não se incorporará à remuneração do profissional que a receber, independente do tempo de percepção da mesma.
Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Decreto para regulamentar, no que couber, as disposições contidas nesta Lei.
Art. 7º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Seridó.
Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data sua publicação, retroagindo os seus efeitos, com relação ao disposto no artigo 1º, ao dia 1º de janeiro de 2011.
Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de junho de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:B071A0D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 329, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de São José do Seridó, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos Idosos;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos idosos;
VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – elaborar o seu regimento interno;
XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.
Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas
- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

II – por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.
§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente
§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.
Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 14. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II

Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de São José do Seridó.
Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;

III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII – outras.
Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.
Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de junho de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:7BDBD615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PP020/2011

PREGÃO N.° 020/2011 Assessoria Jurídica (Cível, Trabalhista e Defensoria Pública). O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN comunica o resultado do Pregão acima, onde Weber Xavier de Oliveira – CPF 596.260.894-15, apresentou a melhor proposta de preço, sendo declarado o vencedor do certame. O Pregoeiro.

Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
Contratado: Weber Xavier de Oliveira – CPF 596.260.894-15
Objeto: Assessoria Jurídica (Cível, Trabalhista e Defensoria Pública)
Valor global: R$ 20.800,00
Base Legal: Lei n°. 10.520/02 e Lei n°. 8.666/93
Vigência: 15.06.2011 à 31.12.2011.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
(Prefeito) – Pela Contratante

WEBER XAVIER DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:7383C0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE n° 021/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Contratado: **PAULO AUTO PEÇAS CNPJ N° 40.779.142/0001-13, Rua Vicente Gomes da Rocha, 228, São Paulo do Potengi - RN**, OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO. Valor total do Contrato é R$ 70.100,10 (setenta mil, cem reais e dez centavos), conforme Contrato firmado em 06 de junho de 2011, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2011 - 33.9030-00 – Material de consumo - Recursos da Prefeitura Municipal São Pedro – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal – Prazo fornecimentos: 09 de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2011 - Data da Assinatura: 09 de junho de 2011.

São Pedro, 09 de junho de 2011

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:66C346B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 de junho de 2011**, às 9h, realizará licitação para Registro de Preços de Medicamentos para o município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão acessar o site: www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261 ou dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/PMSNN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:65145860

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0324/2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO NA JORNADA DE TRABALHO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica e as Leis Municipais Nº 366/2005 e Nº 509/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme legislação vigente supra mencionada, e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conceder** o acréscimo de 10 horas semanais na jornada de trabalho do servidor, **JOSÉ SALVIANO DE OLIVEIRA FILHO**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF Nº 597.956.464-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo a função de PROFESSOR PEM 30 HORAS, junto à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, profissional do Quadro do Magistério desta edilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 01 de abril de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Faria Elias
Código Identificador:8FDA5D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 025/2011, objetivando, a locação de um veículo 1.0 04 portas, para uso da Secretaria de Administração de Venha-Ver/RN conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. O certame será realizado no dia 30/06/2011, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08h00min as 12h00min.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:0A745076

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 026/2011, objetivando, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **gás de cozinha** para as escolas municipais do município de Venha-Ver/RN conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. O certame será realizado no dia 30/06/2011, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08h00min as 12h00min.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:CF9330DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4082011 - GP

PORTARIA Nº 4082011 - GP
EM 10 DE JUNHO DE 2011.

RENOMEIA COMISSÃO PRO-SELO UNICEF – EDIÇÃO 2009/2012 DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto no Inciso XXVI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renomeada a **COMISSÃO PRÓ-SELO (UNICEF)** Edição 2009/2012, do Município de Cerro Corá/RN, que terá a seguinte composição:

N O M E	R E P R E S E N T A Ç Ã O
ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
FRANCISCO JOSEMAR TENAN	DIREÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL
IVONETE MARIA DA SILVA	SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
JANAINA FREIRE DA SILVEIRA SOARES	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
MARIA ROSA DA SILVA	CONS. TUT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LIDIANE GISLAYNE DA SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
JOÃO MARIA ALEXANDRE	CENTRO SOCIAL SERRANO
LUIZ FERNANDO DE MELO LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MARIA DE FÁTIMA MELO	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
JOÃO PAULO DA SILVA	SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO
RÂNIA AMARO PEREIRA FAUSTINO	PASTORAL DA CRIANÇA
RODRIGO RALMY BARBOSA	SEC. MUN. TRAB., HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado ao SELO UNICEF, intensificando as ações para melhoria da qualidade de vida das Crianças e Adolescentes no âmbito do Municio de Cerro Corá / RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 57 anos de Emancipação Política, em 10 de junho de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:D8F5DDF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4092011 - GP

PORTARIA Nº 4092011 - GP
EM 10 DE JUNHO DE 2011.

NOMEIA COMTÊ LOCAL DE COMPROMISSO “TODOS PELA EDUCAÇÃO”, PARA ACOMPANHAMENTO DAS METAS E EVOLUÇÃO DO IDEB NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto no Inciso XXVI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Disposto no Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007;
Considerando a 28ª Diretriz do Plano de Metas Todos pela Educação;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o **COMITÊ LOCAL DE COMPROMISSO “TODOS PELA EDUCAÇÃO”-,** do Município de Cerro Corá/RN, que terá a seguinte composição:

NOME	REPRESENTAÇÃO
ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA	CONSELHO MUNICIPAL - FUMAC
ANA MARIA CANARIO DE BRITO	ASSOC. DAS MULHERES CERROCORAENSES
PRISCILLA CAYALLY FERNANDES SILVA	CONS. TUT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MANOEL RODRIGUES NETO	CENTRO EDUCACIONAL RODRIGUES NETO
MARIANA LEONIRA DA SILVA	SIND. DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTE
EVILÁSIO MEDEIROS BEZERRA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RÂNIA AMARO PEREIRA FAUSTINO	PASTORAL DA CRIANÇA

Art. 2º. O Comitê de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado ao IDEB – índice de desenvolvimento da Educação Básico no âmbito do Municio de Cerro Corá / RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 58 anos de Emancipação Política, em 10 de junho de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:9DDBB2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416

PORTARIA Nº 416
EM 15 DE JUNHO DE 2011.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, para o biênio 2011/2012, assim composto:

NOME	REPRESENTAÇÃO
JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IVANEZE MARIA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
WALFREDO LUCIANO DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LUCIA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA AMÁLIA QUERINO OLIMPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
MARIA EDILEUZA FREIRE DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
MARIA DA GLÓRIA SILVA	PROFISSIONAIS DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO
EVERALDO ARAÚJO DE LIMA	PROFISSIONAIS DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO
CARLA CILENE ALVES DANTAS PETRONIO	PROFISSIONAIS DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	PROFISSIONAIS DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR
ANTÔNIO GOMES DA SILVA	IGREJA PROTESTANTE ASSEMBLÉIA DE DEUS
ROBERTO FDO NASCIMENTO	IGREJA PROTESTANTE ASSEMBLÉIA DE DEUS
RANIA AMARA PEREIRA FAUSTINO	IGREJA MATRIZ SÃO JOÃO BATISTA
FRANCISCA DE ASSIS BRITO SILVA	IGREJA MATRIZ SÃO JOÃO BATISTA
RAIMUNDO JOSÉ SOBRINHO	USUÁRIOS - COMERCIO
CHRISTIANE GUIMARÃES DA CUNHA	USUÁRIOS - COMERCIO
JOSE LOPES FILHO	USUÁRIOS – COMUNIDADES RURAIS
JOSÉ LEONCIO DA SILVA	USUÁRIOS – COMUNIDADES RURAIS
EDINEIDE CAETANO DA SILVA	USUÁRIOS – SINTRAF
IRIMAR QUERINO DA SILVA	USUÁRIOS – STR
MAIRLA VALE RAMOS	ESCOLA ESTADUAL QUERUBINA SILVEIRA
VERA LUCIA GUEDES	ESCOLA ESTADUAL QUERUBINA SILVEIRA

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 58 anos de Emancipação Política, em 15 de junho de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:0039026D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417

NOMEIA INTEGRANES DO COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE - ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o **COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE - ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN,** assim constituído**.**

ORGÃO/REPRESENTAÇÃO	NOME
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Maria de Fátima Melo
COORDENADORA PDE	Maria Zélia dos Santos Menezes
TECNICO SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Crenilda Pereira de Araújo
TECNICO SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Maria Elza Quirino

Art. 2º. O Comitê de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado ao PDE - Plano de Desenvolvimento da Escola, no Âmbito do Municio de Cerro Corá / RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 58 anos de Emancipação Política, em 15 de junho de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:C4A19AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, para o biênio 2011/2012, assim composto:

NOME	REPRESENTAÇÃO
JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IVANEZE MARIA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
WALFREDO LUCIANO DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LUCIA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA AMÁLIA QUERINO OLIMPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
MARIA EDILEUZA FREIRE DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
MARIA DA GLÓRIA SILVA	PROFISSIONAIS DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO
EVERALDO ARAÚJO DE LIMA	PROFISSIONAIS DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO
CARLA CILENE ALVES DANTAS PETRONIO	PROFISSIONAIS DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	PROFISSIONAIS DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR
ANTÔNIO GOMES DA SILVA	IGREJA PROTESTANTE ASSEMBLÉIA DE DEUS
ROBERTO FRANÇA DO NASCIMENTO	1ª IGREJA BATISTA
RANIA AMARA PEREIRA FAUSTINO	IGREJA MATRIZ SÃO JOÃO BATISTA
FRANCISCA DE ASSIS BRITO SILVA	IGREJA MATRIZ SÃO JOÃO BATISTA
RAIMUNDO JOSÉ SOBRINHO	USUÁRIOS - COMERCIO
CHRISTIANE GUIMARÃES DA CUNHA	USUÁRIOS - COMERCIO
JOSE LOPES FILHO	USUÁRIOS – COMUNIDADES RURAIS
JOSÉ LEONCIO DA SILVA	USUÁRIOS – COMUNIDADES RURAIS
EDINEIDE CAETANO DA SILVA	USUÁRIOS – SINTRAF
IRIMAR QUERINO DA SILVA	USUÁRIOS – STR
MAIRLA VALE RAMOS	ESCOLA ESTADUAL QUERUBINA SILVEIRA
VERA LUCIA GUEDES	ESCOLA ESTADUAL QUERUBINA SILVEIRA

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 58 anos de Emancipação Política, em 15 de junho de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:644BCEF3

